



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O Objetivo deste TERMO DE REFERÊNCIA é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, SISTEMA FLOTAÇÃO, CAPACIDADE 2.000/2300 LITROS/HORA, PARA O LAVADOR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tal medida busca atender à legislação ambiental vigente, promover o uso racional da água e garantir a sustentabilidade das atividades públicas.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de tratamento e recirculação da água utilizada no lavador de veículos da frota municipal, se faz necessária para garantir a operação do sistema de maneira sustentável de forma que minimizem seus impactos ao meio ambiente. Garantindo a quantidade de água a ser reutilizada para diminuir impactos que as águas de efluentes causam se descartados de formas incorretas, atendendo de forma plena às exigências legais, ambientais e de saúde pública.

O licenciamento ambiental é obrigatório para atividades com potencial poluidor do solo, da água subterrânea, etc. como o empreendimento do lavador de veículos, desta forma, deve-se atentar aos requisitos legais pertinentes, conforme a legislação ambiental brasileira e normas que obrigam o tratamento adequado de efluentes e incentivam o reuso da água:

- Resolução CONAMA nº 430/2011: Estabelece padrões e condições para o lançamento de efluentes, exigindo tratamento prévio antes de qualquer descarte.
- Lei Federal nº 9.433/1997: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, que promove o uso sustentável da água e estabelece a necessidade de autorização para o uso ou lançamento de águas.
- Lei Federal nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais): Prevê punições para poluição ou manejo inadequado de resíduos líquidos e sólidos.

##### 2.1. Necessidade e Relevância do Serviço:

Atualmente, o lavador de veículo do município opera com alto consumo de água, e nos efluentes gerados contêm resíduos sólidos, óleos, graxas e produtos químicos. A prestação do serviço de implantação de sistema de tratamento e recirculação da água utilizada nos lavadores de veículos da frota municipal mostra-se indispensável, diante da atual realidade de consumo elevado de água potável e da geração de efluentes que, sem o devido tratamento, podem causar sérios impactos ambientais.

Atualmente, o processo de lavagem dos veículos públicos consome grande volume de água limpa, o que representa um uso ineficiente dos recursos naturais e financeiros do município.



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

[www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br)

E-MAIL: [sema@luiziana.pr.gov.br](mailto:sema@luiziana.pr.gov.br)

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

Além disso, os resíduos gerados podem contaminar o solo, corpos hídricos ou rede de drenagem pluvial, caso não sejam devidamente tratados.

Dessa forma, o serviço proposto é necessário para:

- Evitar a contaminação ambiental causada pelo lançamento irregular de efluentes;
- Reduzir drasticamente o consumo de água potável, promovendo a reutilização segura da água;
- Adequar as instalações do município à legislação ambiental vigente, evitando autuações e sanções dos órgãos fiscalizadores;
- Garantir eficiência e economia na gestão dos recursos públicos.

A relevância da contratação também se destaca no contexto da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental da administração pública, sendo essa uma medida que alinha o município às diretrizes de preservação dos recursos naturais, especialmente diante dos desafios relacionados à escassez hídrica em diversas regiões do país.

Portanto, o serviço em questão é não apenas necessário, mas estratégico, uma vez que promove a modernização das práticas públicas, a conservação ambiental e o uso responsável dos recursos, fortalecendo a imagem do município como agente comprometido com o desenvolvimento sustentável.

### **2.2. Garantia de Segurança e Proteção à Saúde Pública:**

A implantação de um sistema de tratamento e recirculação da água nos lavadores de veículos da frota municipal também representa uma importante medida de segurança sanitária e proteção à saúde pública.

A água residual proveniente da lavagem de veículos, quando descartada sem o devido tratamento, pode conter contaminantes físicos, químicos e biológicos — incluindo óleos lubrificantes, combustíveis, metais pesados, detergentes, graxas e resíduos sólidos, os quais são nocivos tanto ao meio ambiente quanto à saúde da população. O lançamento indevido desses efluentes em redes pluviais, no solo ou em corpos hídricos pode resultar na contaminação de fontes de água, proliferação de vetores e degradação da qualidade ambiental.

Além disso, a estagnação de água não tratada em pátios e áreas mal drenadas pode servir como foco para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como a dengue, chikungunya e zika, representando um risco direto à saúde pública.

A implantação de um sistema de reuso com tratamento adequado garante:

- Eliminação ou redução de contaminantes, por meio de separação de sólidos, filtros e processos físico-químicos;
- Prevenção de riscos sanitários relacionados ao contato com água contaminada;
- Controle de odores e condições insalubres nos ambientes de trabalho;



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br  
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

- Conformidade com normas sanitárias e ambientais, protegendo tanto os trabalhadores quanto a população em geral.

Portanto, a execução deste serviço não apenas atende às exigências legais e ambientais, mas também é fundamental para assegurar ambientes públicos mais saudáveis, seguros e compatíveis com os princípios da saúde coletiva e da qualidade de vida urbana.

### 3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO E PROJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | QUANTIDADE | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 1    | <b>AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, SISTEMA FLOTAÇÃO NO LAVADOR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUIZIANA.</b>  | 1          | R\$ 58.700,00 |
| 2    | <b>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, SISTEMA FLOTAÇÃO NO LAVADOR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUIZIANA.</b> | 1          | R\$ 3.200,00  |

**VALOR TOTAL: R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais).**

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

#### 4.1. Descrição dos Serviços

A empresa contratada deverá realizar todas as atividades técnicas, operacionais e administrativas necessárias para a implantação de um sistema completo de tratamento e recirculação da água utilizada nos lavadores de veículos da frota municipal, conforme projeto e abrangendo:

1. Visita técnica e levantamento de dados no(s) local(is) de operação, com elaboração de diagnóstico das condições existentes;
2. Execução do projeto técnico executivo, com detalhamento dos sistemas de tratamento, recirculação, armazenamento e controle da qualidade da água;
3. Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários, podendo incluir:
  - Caixas separadoras de água e óleo;
  - Tanques de decantação;



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br  
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

- Filtros de areia e carvão ativado;
  - Bombas, tubulações e conexões hidráulicas;
  - Sistema de recirculação automática da água tratada;
  - Painéis de controle e automação (se aplicável);
4. Adequações civis e hidráulicas necessárias à instalação dos sistemas;
  5. Testes de operação e comissionamento do sistema implantado;
  6. Capacitação e treinamento dos servidores públicos responsáveis pela operação e manutenção do sistema;
  7. Entrega de manuais, relatórios técnicos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
  8. Assistência técnica durante o período de garantia do sistema.

#### 4.2. Regime de Execução

A execução dos serviços será realizada sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução do objeto, conforme projeto aprovado e especificações técnicas estabelecidas pelo contratante.

O prazo para a conclusão total dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela administração pública, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização formal da contratante.

Durante a execução, a empresa deverá:

- Seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes da ABNT e as exigências dos órgãos ambientais competentes;
- Observar as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado (engenheiro ambiental, civil, químico ou sanitarista).

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE SERVIÇO

O prazo para a execução do serviço será de 3 meses após oficialização da empresa contratada.

O prazo de vigência dar-se-á somente até a execução total do serviço.

##### 5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

###### 5.1.1. O prazo de execução



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 [www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) E-MAIL: [sema@luiziana.pr.gov.br](mailto:sema@luiziana.pr.gov.br)  
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias úteis após a efetivação da empresa ganhadora.

### 5.2.1. O prazo do contrato

O prazo do contrato firmado com a empresa ganhadora terá validade de 6 (Seis) meses podendo ser prorrogado respeitando os limites do art. 107 da lei 14.133/2021.

## 6. LOCAL E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

O local do empreendimento ambiental, que deverá ser construído o sistema de tratamento de águas do Lavador de Veículos Municipal, está localizado no Pátio de Máquinas Municipal (Figura 01), referente à Secretaria Municipal de Viação e Obras situado na Rua Silas Menezes, s/n.

**Figura 01:** Croqui da área do aterro sanitário. Em branco: ampliação da área, em amarelo: área atual.



### 7.1. Responsabilidade pela Execução



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo o cumprimento das exigências documentais fim de garantir total transparência e conformidade com as normas legais.

A empresa contratada responsável pelos serviços ambientais está incumbida de qualquer meio de transporte até a área de onde será realizado o empreendimento onde serão realizados os processos de licenciamentos ambientais. A empresa contratada se responsabilizará por pagamentos e taxas geradas nas etapas de licenciamentos ambientais.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

#### *Parágrafo Primeiro*

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### *Parágrafo Segundo*

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

#### *Parágrafo Terceiro*

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### *Parágrafo Quarto*

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

### *Parágrafo Quinto*

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### *Parágrafo Sexto.*

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

## **9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Luiziana mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a execução total dos serviços e comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, conforme previsto na legislação vigente. O pagamento será efetuado via transferência bancária, para conta de titularidade da contratada, sendo vedado qualquer adiantamento ou pagamento antecipado, salvo disposição legal específica em contrário.

9.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

9.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

9.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br  
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

$$I = (TX) I = (6/100) \quad I = 0,00016438365$$

$$365 \quad 365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1. Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.

### 10.2. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por um órgão Público ou privado, desde que atenda e seja compatível ao objeto dessa licitação, com ênfase na Lei n, 14.133/2021.
- b) Emissão de documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente ao empreendimento.



*Construindo uma nova História*



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

### 11. DAS PENALIDADES E MULTAS

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

### 12. VALOR ESTIMADO

Conforme cotação de preços realizada pela servidora Francileidi Piva Borsato, nas seguintes empresas: Maklav Ltda - CNPJ: 11.147.482/0001-23; Ambiência Soluções Ambientais – CNPJ: 38.142.594/0001-48 e DJM Comercio de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ: 04.687.744/0001-87.

### 13. RESULTADOS ESPERADOS





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 [www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) E-MAIL: [sema@luiziana.pr.gov.br](mailto:sema@luiziana.pr.gov.br)  
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

Promover o constante aprimoramento dos funcionários do Setor de Licitação por meio de treinamentos e apontamento de soluções teóricas e práticas como forma de obtenção de respostas adequadas para os mais diversos questionamentos apresentados.

Luiziana – Pr, 21 de maio de 2025.

---

**FRANCILEIDI PIVA BORSATO**  
**ELABORADORA DO TERMO DE REFERENCIA**

---

**CLEONICE APARECIDA DALLAPOLA DE BRITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Defiro o referido pedido e encaminha-se para os Departamentos responsáveis para prosseguimento.

---

**EDSON LISS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Construindo uma nova História*